



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária-AGO/AGE da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, a realizarem-se, cumulativamente, em 30 de abril de 2018, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:

- 1- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem como dos respectivos documentos complementares; (*AGO – Ações ON*)
- 2- destinação do Lucro Líquido de 2017, no montante de R\$1.000.954 mil, e saldo de Lucros Acumulados de R\$46.981 mil; (*AGO – Ações ON*)
- 3- definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$500.477 mil; (*AGO – Ações ON*)
- 4- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato; (*AGO – Ações ON e PN*)
- 5- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; (*AGO – Ações ON e PN*)
- 6- fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (*AGO – Ações ON*)
- 7- orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., a realizarem-se, cumulativamente, em 30-04-2018, às 13 horas; (*AGE – Ações ON*)
- 8- orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., a realizarem-se, cumulativamente, em 30-04-2018, às 17 horas. (*AGE – Ações ON*)

Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998 e posteriores alterações, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.

O acionista que desejar representar-se nas referidas Assembleias Gerais deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente até 26 de abril de 2018, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva  
Presidente do Conselho de Administração